



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE/RO - IPSNH



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 003/IPSNH/2024

O SENHOR CARLINDO KLUG, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - IPSNH, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70 da Lei Municipal nº. 1108/2018, de 22 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº. 1108/2018, de 22 de março de 2018, **CONVOCAR** os servidores-segurados conforme processos de solicitação de Aposentadoria por Invalidez (incapacidade temporária ou permanente) junto a este Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste - **IPSNH**, para a realização de **Perícia Médica** em favor dos servidores relacionados nesse Edital.

Art. 2º A convocação para a realização de perícia médica são dos servidores abaixo relacionados:

1. Adenise Martins da Silva Guimarães
2. Alex Sandro Schuawb
3. Edna Bonazzi Goulart
4. Maria de Fátima Maciel da Silva
5. Tatiana Neves Freire
6. Vilson Guabiraba Bonfim

Art. 3º Os servidores convocados acima, deverão se apresentar para a realização de **perícias médicas no dia 07 de agosto de 2024, a partir das**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE/RO - IPSNH

14:30 horas, na BIRDSEG localizado na Rua: Luther king, nº 2113 , Bairro:
Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO.

Art 4º Fica o Servidor(a) ciente da necessidade de levar todos os documentos pessoais, exames, laudos, perícias e outros documentos necessários a perícia médica.

Art. 5º O Servidor(a) que venha a faltar injustificadamente estará sujeito a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 17 de julho de 2024.

Carlindo Klug
Presidente do IPSNH
Portaria Nº 023/2021